

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 022 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a pactuação interfederativa dos Indicadores e Metas em saúde para o ano de 2017 no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.
- III. As diretrizes oriundas da 15ª Conferência Nacional de Saúde de 2015/ Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde.
- IV. A apresentação e discussão sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017 nas reuniões de Gestão conduzidas pelo Núcleo de Gestão Estratégica / SES / MT.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a pactuação dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2017 no estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de abril de
2017. (original assinado)

(original assinado) S i l v i a Regina Cremonez
Sirena
Luiz Soares
Presidente do COSEMS/MT
Presidente da CIB/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.